Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO
Bol. of Munic Irati
em 09 / 04 / 86
Divisão de Expediente

LEI Nº 662

Súmula: Autoriza o Executivo a doar imóvel rural à Mitra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra da Diocese de Ponta Grossa, o prédio medindo 16 x 6m de madeira, coberto de telhas, antiga Escola de Faxinal dos Mello.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de abril de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito